



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220189 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-017-PMVX

Ao (s) 02 dia (s) do mês de maio de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2022-017-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 046/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-017-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 046/2022 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o eventual fornecimento de filtros e lubrificantes, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2022-017-PMVX.

a) Fornecedor ANTONIO C. DE MELO E SILVA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF n.º 14.077.752/0001-65, com sede na Rua/Av. TV MARTIR TIRADENTES Nº 1278, Bairro JD.DALLACQUA, na cidade de VITÓRIA DO XINGU, estado do PA, CEP: 68383-000, telefone: (93) 99145-1245, e-mail: acms.vtx@gmail.com, representada por seu, Sr. ANTONIO CARLOS DE MELO E SILVA, (Brasileiro, solteiro e empresário), residente e domiciliado na Rua/Tv. MARTINR TIRADENTES, Nº. 1278, Bairro MARTIR TIRADENTES Nº 1278, Bairro JD. DALLACQUA, na cidade de VITÓRIA DO XINGU, estado do PA, CEP: 68383-00, portador do RG n.º 4694542 SSP/PA e CPF n.º 746.259.692-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	FILTRO DO COMBUSTIVEL RE524723 - Marca.: TECFIL OU SIMILAR	UNIDADE	115.00	100,000	11.500,00
00002	ARLIA 23, BALDE DE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	500.00	144,500	72.250,00
00003	ATF, CAIXA COM 24 UNIDADES, FRASCO DE 500ML - Marca.: DULUB	CAIXA	177.00	560,000	99.120,00
00004	GRAXA CHASSI BALDE DE 20KG - Marca.: DULUB	BALDE		642.00	450,000
288.900,00					
00005	ÓLEO 2 TEMPO FRASCO 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADE - Marca.: DULUB	CAIXA	144.00	409,000	58.896,00
00006	ÓLEO HIDRÁULICO SH 68 BALDE DE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	756.00	370,000	279.720,00
00007	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C/20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	1,170.00	458,000	535.860,00
00008	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 BALDE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	495.00	590,000	292.050,00
00009	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 BALDE DE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	280.00	460,000	128.800,00
00010	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SINTÉTICO FRASCO DE 1 LITRO - Marca.: DULUB	LITRO	537.00	50,000	26.850,00
00011	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W40 BALDE DE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	475.00	635,000	301.625,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00012	ÓLEO LUBRIFICANTE SEA 40 - Marca.: DULUB	LITRO	425.00	565,000	
240.125,00					
00013	ÓLEO LUBRIFICANTE SEA 90 BALDE DE 20 LITROS - Marc a.: DULUB	BALDE	470.00	470,000	220.900,00
00014	ADITIVO PARA RADIADOR. CAIXA COM 12 FRASCO 1 LITRO - Marca.: ORBI	CAIXA	573.00	245,000	140.385,00
00015	FILTRO HIDRAULICO 218004409 RANDON RD 406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	114.00	198,000	22.572,00
00016	FILTRO AR EXTERNO MOTOR 219001057 RANDON RD 406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	114.00	132,000	15.048,00
00017	FILTRO DO AR INTERNO MOTOR 219001058 RANDON RD 406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	114.00	87,000	9.918,00
00018	FILTRO COMBUSTIVEL 219001068 RANDON RD 406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	119.00	35,000	4.165,00
00019	FILTROS DO DIESEL DO MOTOR JERICO MASSEY FERGUSON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	70.00	145,000	10.150,00
00020	FILTROS DE AR DO MOTOR JERICO MASSEY FERGUSON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	70.00	142,000	9.940,00
00021	FILTROS DO HIDRAULICO JERICO MASSEY FERGUSON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	70.00	179,000	12.530,00
00022	FILTRO DE OLEO DO MOTOR CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
00023	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	75,000	2.250,00
00024	FILTRO DE AR CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION ADVANTECH-26.280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30.00	177,000	5.310,00
00025	FLUIDO DE FREIO DOT 4. CAIXA COM 24 UND FRASCOS 500 ML - Marca.: BOSCH	CAIXA	135.00	998,000	134.730,00
	FLUIDO DE FREIO DOT 4. 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.				
00027	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 - Marca.: DULUB	LITRO	120.00	48,000	5.760,00
00028	ÓLEO SINTÉTICO 10W30 - Marca.: DULUB	LITRO	120.00	48,000	5.760,00
00029	ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W40 - Marca.: DULUB	LITRO	100.00	50,000	5.000,00
00030	ÓLEO SINTÉTICO 15W40 - Marca.: DULUB	LITRO	120.00	48,000	5.760,00
00085	ÓLEO SINTÉTICO 5W40 - Marca.: DULUB	LITRO	20.00	48,000	960,00
00086	ARLA 32 BALDE 20 LITROS - Marca.: DULUB	BALDE	2.00	141,000	282,00

VALOR TOTAL R\$ 2.949.366,00

b). Fornecedor P. R. B. DE LUCENA, inscrito no CNPJ/MF n.º 20.609.773/0001-87, com sede na Rua ACESSO QUATRO, Nº 1330, Bairro JARDIM INDEPENDENTE I, na cidade de ALTAMIRA, estado do PA, CEP: 68383-000, telefone: (93) 99188-1007, e-mail: garageutopecas.atm@gmail.com, representada por seu, Sr. PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA, (Brasileiro, solteiro e empresário), residente e domiciliado na Rua/Tv. CORONEL TANCREDO, Nº 519, Bairro CENTRO, na cidade de ALTAMIRA, estado do PA, CEP: 68371-203, portador do RG n.º. 4180541 IPC-PA e CPF n.º. 668.429.052-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00026	FILTRO DO COMBUSTIVEL re524723 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	200.00	150,000	30.000,00
00031	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN - Marca.: MAHLE	UNIDADE	80.00	39,000	3.120,00
00032	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	39,000	3.900,00
00033	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL PÁLIO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	36,800	3.680,00
00034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	33,900	3.390,00
00035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	38,500	3.850,00
00036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL PÁLIO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	33,600	3.360,00
00037	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FIESTA SEDAN - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	44,700	4.470,00
00038	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	73,000	7.300,00
00039	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FIAT STRADA WORKING - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	57,000	5.700,00
00040	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL PÁLIO - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	69,750	6.975,00
00041	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	60,000	6.000,00
00042	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL MITSUBSHI TRINTON OUTDOOR GLX 2.4 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100.00	105,000	10.500,00
00043	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	64,000	1.280,00
00044	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	54,000	1.080,00
00045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL DOBLO ANO 2016 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20.00	33,500	670,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00046	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 2016 - Marca.: UNIDADE	18.00	103,800	1.868,40
	TECFIL			
00047	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 201 UNIDADE	8.00	58,000	464,00
	6 - Marca.: TECFIL			
00048	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL AMAROK ANO 2016 UNIDADE	18.00	235,000	4.230,00
	- Marca.: TECFIL			
00049	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012 - Marca.: UNIDADE	10.00	112,500	1.125,00
	TECFIL			
00050	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL RANGER ANO 201 UNIDADE	15.00	78,000	1.170,00
	2 - Marca.: TECFIL			
00051	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012 UNIDADE	15.00	59,000	885,00
	- Marca.: TECFIL			
00052	FILTRO DE CABINE - AUTOMÓVEL RANGER ANO 2012 - Mar UNIDADE	15.00	47,000	705,00
	ca.: TECFIL			
00053	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011 - Marca.: MA UNIDADE	16.00	61,000	976,00
	HLE			
00054	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011 - UNIDADE	36.00	96,000	3.456,00
	Marca.: MAHLE			
00055	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL S10 ANO 2011 - M UNIDADE	36.00	88,000	3.168,00
	arca.: MAHLE			
00056	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 2015 - Marca.: UNIDADE	20.00	77,500	1.550,00
	MAHLE			
00057	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 201 UNIDADE	20.00	41,500	830,00
	5 - Marca.: MAHLE			
00058	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL HILLUX ANO 2015 UNIDADE	18.00	42,000	756,00
	- Marca.: MAHLE			
00059	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015 - Ma UNIDADE	80.00	74,000	5.920,00
	rca.: TECFIL			
00060	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 201 UNIDADE	80.00	46,000	3.680,00
	4/2015 - Marca.: TECFIL			
00061	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/ UNIDADE	80.00	76,700	6.136,00
	2015 - Marca.: TECFIL			
00062	FILTRO DE CABINE (CIRCULAÇÃO) - AUTOMÓVEL DUCATO A UNIDADE	80.00	50,000	4.000,00
	NO 2014/2015 - Marca.: TECFIL			
00063	FILTRO DE CABINE - AUTOMÓVEL DUCATO ANO 2014/2015 UNIDADE	80.00	50,000	4.000,00
	- Marca.: TECFIL			
00064	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 2015 - Marca.: UNIDADE	18.00	91,000	1.638,00
	TECFIL			
00065	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 201 UNIDADE	18.00	77,000	1.386,00
	5 - Marca.: MAHLE			
00066	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL SPLINT ANO 2015 UNIDADE	18.00	121,000	2.178,00
	- Marca.: MAHLE			
00067	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 2016 - Marca. UNIDADE	18.00	66,500	1.197,00
	: MAHLE			
00068	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 20 UNIDADE	18.00	57,000	1.026,00
	16 - Marca.: MAHLE			
00069	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL CITROEN ANO 2016 UNIDADE	18.00	60,000	1.080,00
	- Marca.: MAHLE			
00070	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET ANO 2011 - UNIDADE	18.00	49,000	882,00
	Marca.: TECFIL			
00071	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET UNIDADE	80.00	35,000	2.800,00
	ANO 2011 - Marca.: MAHLE			
00072	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL SPIN CHEVROLET A UNIDADE	18.00	36,000	648,00
	NO 2011 - Marca.: TECFIL			
00073	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 2015/2017/202 UNIDADE	80.00	77,000	6.160,00
	1 - Marca.: MAHLE			
00074	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 20 UNIDADE	80.00	42,000	3.360,00
	15/2017/2021 - Marca.: MAHLE			
00075	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TRITON ANOS 2015 UNIDADE	80.00	60,000	4.800,00
	/2017/2021 - Marca.: MAHLE			
00076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL FORD KA - Marca. UNIDADE	10.00	34,000	340,00
	: MAHLE			
00077	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL FORD KA - Marca.: TECFIL UNIDADE	10.00	48,000	480,00
00078	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR - AUTOMÓVEL FORD KA - Marc UNIDADE	10.00	29,500	295,00
	a.: TECFIL			
00079	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE UNIDADE	10.00	66,000	660,00
	- Marca.: TECFIL			
00080	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE - Marca. UNIDADE	10.00	60,000	600,00
	: TECFIL			
00081	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONE UNIDADE	10.00	84,000	840,00
	TE - Marca.: TECFIL			
00082	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - AUTOMÓVEL TIPO VAN - Marca UNIDADE	10.00	117,000	1.170,00
	.: TECFIL			
00083	FILTRO DE AR - AUTOMÓVEL TIPO VAN - Marca.: TECFIL UNIDADE	10.00	86,000	860,00
00084	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR - AUTOMÓVEL TIPO VAN - Mar UNIDADE	10.00	65,000	650,00
	ca.: TECFIL			
00087	FILTRO DE AR INTERNO PARA MOTOR - Marca.: TECFIL UNIDADE	10.00	165,000	1.650,00
00088	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MOTOR - Marca.: TECFIL UNIDADE	10.00	110,000	1.100,00
00089	FILTRO (DEPURADOR DE AR) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D UNIDADE	62.00	300,000	18.600,00
	cod: 75248928 - Marca.: TECFIL			
00090	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75248 UNIDADE	62.00	199,000	12.338,00
	929 - Marca.: TECFIL			
00091	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE	65.00	209,000	13.585,00
	A 7D cod: 76042660 - Marca.: TECFIL			
00092	FILTRO DE OLEO DO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIR UNIDADE	65.00	220,000	14.300,00
	A 7D cod: 75213131 - Marca.: TECFIL			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00093	FILTRO DE OLEO DO HIDRÁULICO PARA TRATOR DE ESTEIR A 7D cod: 73124631 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	178,000	11.570,00
00094	FILTRO (RESERVATORIO COMBUSTIVEL) PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 76018036 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	55.00	128,000	7.040,00
00095	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75204060 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	60.00	70,000	4.200,00
00096	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 8320238 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	60.00	69,000	4.140,00
00097	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87435525 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	60.00	110,000	6.600,00
00098	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87803444 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	60.00	130,000	7.800,00
00099	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 194199A1 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	60.00	115,000	6.900,00
00100	FILTRO DO OLEO HIDRAULICO PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:84226263 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	238,000	15.470,00
00101	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87803260 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	200,000	13.000,00
00102	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 2992447 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	245,000	15.925,00
00103	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:75221907 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	66,000	4.290,00
00104	FILTRO DO HIDRAULICO (SUCCÃO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87331914 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	236,000	15.340,00
00105	FILTRO DE AR PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD: 87397413 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	65.00	175,000	11.375,00
00106	FILTRO DA CABINE (CIRCULAÇÃO) PARA TRATOR DE ESTEIRA 140B COD:87397414 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	55.00	135,000	7.425,00
00107	FILTRO DO COMBUSTIVEL PC 02/255 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	45,000	1.080,00
00108	FILTRO DE AR DO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	78,000	1.872,00
00109	FILTRO DO DIESEL PC /530 RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	68,000	1.632,00
00110	FILTRO DO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	68,000	1.632,00
00111	FILTRO DO HIDRAULICO RETRO ESCAVADEIRA-RANDON RD-406 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	169,000	4.056,00
00112	FILTRO LUB ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	116,000	2.784,00
00113	FILTRO COB ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	88,000	2.112,00
00114	FILTRO COB SEP ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	113,000	2.712,00
00115	FILTRO HIDR TRANS ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	420,000	10.080,00
00116	FILTRO AR INT ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	158,000	3.792,00
00117	FILTRO AR EXT ESCAVADEIRA HID. 210G JOJN DERE - Marca.: TECFIL	UNIDADE	24.00	248,000	5.952,00
00118	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA TRATOR DE ESTEIRA 7D cod: 75221907 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	86,000	4.300,00
00119	FILTRO DE AR DA CABINE PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 7T7358 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	123,000	6.150,00
00120	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD : 6I2500 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	140,000	7.000,00
00121	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD : 6I2499 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	220,000	11.000,00
00122	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456375 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	242,000	12.100,00
00123	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 2456376 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	188,000	9.400,00
00124	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 1R0739 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	110,000	5.500,00
00125	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD : 1R0753 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	130,000	6.500,00
00126	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 120K COD : 1R0751 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	149,000	7.450,00
00127	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA 120 K 1174089 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	208,000	10.400,00
00128	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA 120K COD: 3283655 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	380,000	19.000,00
00129	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75248729 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	221,000	11.050,00
00130	FILTRO DE AR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75248730 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	191,000	9.550,00
00131	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B 71100722 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	128,000	6.400,00
00132	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 75311163 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	50.00	107,000	5.350,00
00133	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 73162722 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	250,000	12.500,00
00134	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 73125853 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	172,000	8.600,00
00135	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA RG 140B E 170B COD: 87519452 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	270,000	13.500,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00136	FILTRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 1 70B COD: 73161226 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	428,000	21.400,00
00137	FILTRO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 1 70B COD: 87626518 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	312,000	15.600,00
00138	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84187203 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	190,000	9.500,00
00139	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD : 2830592 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	430,000	21.500,00
00140	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87435524 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	152,000	7.600,00
00141	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD : 2852436 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	156,000	7.800,00
00142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD : 4897897 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	139,500	6.975,00
00143	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: TECFIL COD: 87519452	UNIDADE	50.00	337,000	16.850,00
00144	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: TECFIL COD:71103163	UNIDADE	50.00	369,000	18.450,00
00145	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: TECFIL COD:73161226	UNIDADE	50.00	510,000	25.500,00
00146	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	97,000	4.850,00
00147	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50.00	196,000	9.800,00
00148	FILTRO DE FILTRO DO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B - Marca.: TECFIL FILTRO DE FILTRO DO HIDRAULICO PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B E 170B COD: 79107317	UNIDADE	50.00	259,000	12.950,00

VALOR TOTAL R\$ 748.121,40

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2022-017-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2022-017-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:



4.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – GABINETE DO PREFEITO;

4.3 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 – São participantes os seguintes órgãos:

4.3.1.1 - Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3.1.2 - Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Vitória do Xingu – CNPJ: 16.678.326/0001-02;

4.3.1.3 - Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu-SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80;

4.3.1.4 - Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.461.787/0001-30 e

4.3.1.5 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Xingu – CNPJ: 11.190.812/0001-63.

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

GABINETE DO PREFEITO

04 122 0005 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0005 2.005 – Manutenção e Modernização da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 0005 2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.016 – Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

23 695 0471 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer.

PARTICIPANTE: 2 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU.

18 122 0012 2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

PARTICIPANTE: 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED.

12 122 0004 2.047 – Manutenção da Secretaria de Educação.

PARTICIPANTE: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 244 0002 2.064 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

08 244 0002 2.072 – Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

10 301 0203 2.037 - Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.13.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 6.1.13.3 – marca.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das



especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-017-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-017-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 02 de maio de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO C. DE MELO E SILVA EIRELI
CNPJ: 14.077.752/0001-65
ANTONIO CARLOS DE MELO E SILVA
CPF: 746.259.692-04

EMPRESA CONTRATADA: P. R. B. DE LUCENA
CNPJ: 20.609.773/0001-87
PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA
CPF: 668.429.052-49

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____